



Estado do Rio Grande do Sul
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Rua Venâncio Aires, 2035 - 8º andar / Centro - Santa Maria - RS / CEP 97010-005 / Fone: (55) 3219-0104 - (55) 3218-1072 / www.iplansm.net.br

RESOLUÇÃO Nº 01/IPLAN/2014

Define área interna e privativa para recreação a ser disponibilizada pelas instituições de cursos livres, cursinhos pré-vestibular e preparatórios para concurso, conforme artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 70/2009, de 04 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições e

considerando a necessidade de regulamentar as áreas para recreação em instituições de cursos livres, cursinhos pré-vestibular e preparatórios para concurso, conforme estabelece o artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 70/2009, de 04 de novembro de 2009 (Código de Obras e Edificações);

considerando o Parecer nº 580/2000, de 05 de julho de 2000, aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, que estabelece condições para a oferta do ensino médio no Sistema Estadual de Ensino, em especial o item 4.1.5;

considerando a consulta ao Fórum Técnico em 11 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º As instituições de cursos livres, cursinhos pré-vestibular e preparatórios para concurso devem disponibilizar área interna e privativa para recreação como segue:

- a) área livre coberta, não inclusa à destinada exclusivamente à circulação, equivalente a 1/3 da soma das áreas de todas as salas de aula;
- b) área livre descoberta com superfície não inferior a duas vezes a soma das áreas de todas as salas de aula. Para o estabelecimento de ensino que oferta exclusivamente educação para jovens e adultos, essa área pode ser reduzida a 20% do previsto.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia de sua assinatura.

Art. 3º Em até sete dias, esta Instrução será divulgada em meio eletrônico por meio do portal <www.iplansm.net.br>.

Santa Maria, 26 de março de 2014.

Carlos Alberto Robinson
Presidente

Instituto de Planejamento de Santa Maria